

Inquanto as Cortes Gerais Extraordinarias e Constituintes da Nação Portuguesa em virtude do Artigo 34 das Bases da Constituição não se estabeleceram. Dirige-se o supranome por parte dos cidadãos desta Província, que foram em seus tempos os habitantes era junto q' interinamente se pagasse mil \$ de cada humo. Mas q' pertencer ao Diretorio e q' amarecação de cada humo ainda pertencer ao Contrato abolido e q' amarecação dos q'ados principio nome de Agosto e finda em Dezembro prosta pagar em dois pa- gamentos, Primeiro em Janr. de anno vindouro de 1823 e 2º em Junho do mesmo anno em q' se costumava fazer amarecamento segundo as normas annos pois q' cada humo sabe o q' marca segundo as marcas q' vai faze- do enq'to das mesmas Marcas verificadas ototals certo p' a cinteira na tificação da Fazenda Publica. As Portas Muaras Portos e lavas de ex- portação p' outras Provincias deste mesmo Reino Unido do Brasil com- tem o preço estipulado de mil r'. cada hum animal q' passa nos portos deos das baidas desta Provincia, era junto q' as Rezes q' se transportar pagasse de cada humo o mesmo Direito de mil r' abeneficio da Fazenda Publica e aumento da Provincia; São igualmente de parecer que abolido O quinto dos louros como Direito excessivo repague geral- te nas Alfandegas desta Provincia durante V! decada hum Louro de Res q' for despachado nas mesmas Alfandegas sahira Barra fora. Por esta forma fica a Fazenda Publica indemnizada em mais de doze dos 30 contra de Ver q' frou abatidos ao Contrato abolido na forma do Decreto de 1821 de 16 de Abril para evitar o vexame e prejuizo dos Portos q' sua causa a ab- ligao do mesmo Contracto conseguirmos o mesmo Povo humo regularizar individual tranquilid. mas ha de ser hum forma conveniente fa- se amecadacao de Diretorio e Contratos Ametados nem ainda mesmo q'ios Plenos de Freguezias ou Distritos mas sim p' Administradores eitos recolhidos avotos do Povo q' sejam desconhecida proibida a des- torse tendo livros competentes e ordenada Suficiente p' sua subsis- tencia. He da firma expugnada voto geral de todos os assignados Des- Gardes e Varas d' Freguezias do R. Bom Jesus do Trunfo